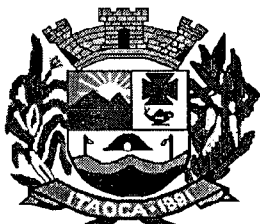




**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ITAOCA**

LEI MUNICIPAL Nº 380/08

**“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE ITAOCA PARA O EXECÍCIO DE 2009”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI MUNICIPAL 380, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2009”

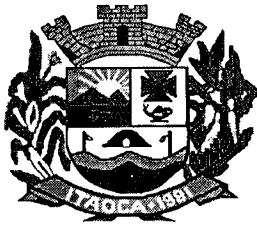
ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Itaoca, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2009, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.861.600,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º – A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

Receitas	6.861.600,00
Receitas	6.978.600,00
.	
RECEITAS DE CAPITAL	874.000,00
Deduções de Receitas	- 991.000,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias e funções em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 – Legislativa	338.800,00
04 – Administração	987.000,00
08 – Assistência Social	505.500,00
10 – Saúde	1.562.000,00
12 – Educação	1.229.000,00
13 – Cultura	30.000,00
15 – Urbanismo	185.000,00
18 – Gestão Ambiental	33.000,00
20 – Agricultura	360.000,00
26 – Transporte	1.301.500,00
27 – Desporto e Lazer	153.000,00
28 – Encargos Especiais	142.000,00
99 – Reserva de Contingência	34.800,00

Total da Administração Direta 6.861.600,00

Total Geral: 6.861.600,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 – Ação Legislativa	338.800,00
122 – Administração Geral	806.000,00
123 – Administração Financeira	181.000,00
242 – Assistência à Criança e ao Adolescente	248.500,00
244 – Assistência Comunitária	257.000,00
301 – Atenção Básica	1.562.000,00
361 – Ensino Fundamental	910.000,00
362 – Ensino Médio	14.000,00
365 – Educação Infantil	305.000,00
392 – Difusão Cultural	30.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

452 – Serviços Urbanos	166.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00
606 – Extensão Rural	360.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.259.500,00
784 – Transporte Hidroviário	42.000,00
812 – Desporto Comunitário	153.000,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	92.000,00
845 – Transferências	50.000,00
999 – Reserva de Contingência	34.800,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00

TOTAL GERAL: 6.861.600,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

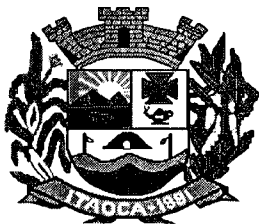
Despesa Correntes	6.040.800,00
Despesa de Capital	786.000,00
Reserva de Contingência	34.800,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
Total Geral:	6.861.600,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO Administração Direta

01 – Câmara Municipal	338.800,00
02 – Chefia do Executivo	556.000,00
03 – Secretaria da Administração	444.800,00
04 – Secretaria de Finanças	323.000,00
05 – Secretaria da Educação, Esporte Cultura E'	1.458.000,00
06 – Secretaria da Saúde	1.562.000,00
07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.486.500,00
08 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	393.000,00
09 – Secretaria da Promoção Social	299.500,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00



Artigo 4º - Os orçamentos das despesas da administrações indiretas poderão ser expandidas até os limites das afetivas arrecadações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

Artigo 5º - O Poder Executivo está Autorizado a:

- a) realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da receita estimada nos termos legais da legislação em vigor.
- b) Abrir crédito suplementares, até o limite de 30% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64
- c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitamos os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Itaoca, 22 de DEZEMBRO de 2008.

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
Prefeito do Município de Itaoca



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

AUTÓGRAFO Nº - 016/2008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº 012

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PARA O EXERCÍCIO DE 2009”.

A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAOCA
De suas atribuições legais, e
Considerando alta deliberação do
Plenário em Sessão Ordinária
Realizada em 10 de Dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Itaoca

PROTOCOLO

Nº 354/2008
Data 16/12/2008
[Assinatura]

Promulga

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de ITAOCA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2009, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.861.600,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	6.861.600,00
RECEITAS CORRENTES	6.978.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

RECEITAS DE CAPITAL	874.000,00
Deduções de Receitas	-991.000,00

Total da Administração Direta	6.861.600,00
-------------------------------	--------------

TOTAL GERAL:	6.861.600,00
---------------------	--------------

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programas de Trabalho " e " Natureza da Despesa ", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	338.800,00
04 - Administração	987.000,00
08 - Assistência Social	505.500,00
10 - Saúde	1.562.000,00
12 - Educação	1.229.000,00
13 - Cultura	30.000,00
15 - Urbanismo	185.000,00
18 - Gestão Ambiental	33.000,00
20 - Agricultura	360.000,00
26 - Transporte	1.301.500,00
27 - Desporto e Lazer	153.000,00
28 - Encargos Especiais	142.000,00
99 - Reserva de Contingência	34.800,00

Total da Administração Direta	6.861.600,00
-------------------------------	--------------

TOTAL GERAL:	6.681.600,00
---------------------	--------------

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta	
031 – Ação Legislativa	338.800,00
122 – Administração Geral	806.000,00
123 – Administração Financeira	181.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	248.500,00
244 – Assistência Comunitária	257.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

301 – Atenção Básica	1.562.000,00
361 – Ensino Fundamental	910.000,00
362 – Ensino Médio	14.000,00
365 – Educação Infantil	305.000,00
392-- Difusão Cultural	30.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	19.000,00
452 - Serviços Urbanos	166.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00
606 - Extensão Rural	360.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.259.500,00
784 - Transporte Hidroviário	42.000,00
812 - Desporto Comunitário	153.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	92.000,00
845 - Transferências	50.000,00
999 – Reserva de Contingência	34.800,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00

TOTAL GERAL: 6.861.600,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Despesa Correntes	6.040.800,00
Despesa de Capital	786.000,00
Reserva de Contingência	34.800,00
Total da administração direta	6.861.600,00
Total Geral:	6.861.600,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01- Câmara Municipal	338.800,00
02 – Chefia do Executivo	556.000,00
03 – Secretaria da Administração	444.800,00
04 – Secretaria de Finanças	323.000,00
05 – Secretaria da Educação, Esporte Cultura E'	1.458.000,00
06 - Secretaria da Saúde	1.562.000,00
07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.486.500,00
08 - Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	393.000,00
09 – Secretaria da Promoção Social	299.500,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
Total Geral:	6.861.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das afetivas arrecadações.

Artigo 5º O poder Executivo está Autorizado a:

- a) realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir credito suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4,320/64
- c) abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitamos os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO JANUARIO PLASTER TRANNIN
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2.008.


CELY MOTTA MARTINS
PRESIDENTA


JOÃO CAMARGO NETO
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

Projeto de lei nº 12/2008

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ITAOCA para o Exercício de 2009.

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de ITAOCA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de ITAOCA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2009, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.861.600,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	6.861.600,00
RECEITAS CORRENTES	6.978.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	874.000,00
Deduções de Receitas	-991.000,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa

338.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	6.040.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	786.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	34.800,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

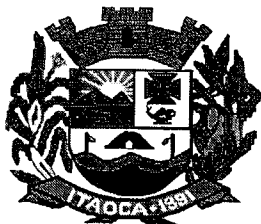
01 - CAMARA MUNICIPAL	338.800,00
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	556.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	444.800,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	323.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E	1.458.000,00
06 - SECRETARIA DA SAUDE	1.562.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.486.500,00
08 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	393.000,00
09 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	299.500,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

04 - Administração	987.000,00
08 - Assistência Social	505.500,00
10 - Saúde	1.562.000,00
12 - Educação	1.229.000,00
13 - Cultura	30.000,00
15 - Urbanismo	185.000,00
18 - Gestão Ambiental	33.000,00
20 - Agricultura	360.000,00
26 - Transporte	1.301.500,00
27 - Desporto e Lazer	153.000,00
28 - Encargos Especiais	142.000,00
99 - Reserva de Contingência	34.800,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	338.800,00
122 - Administração Geral	806.000,00
123 - Administração Financeira	181.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	248.500,00
244 - Assistência Comunitária	257.000,00
301 - Atenção Básica	1.562.000,00
361 - Ensino Fundamental	910.000,00
362 - Ensino Médio	14.000,00
365 - Educação Infantil	305.000,00
392 - Difusão Cultural	30.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	19.000,00
452 - Serviços Urbanos	166.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00
606 - Extensão Rural	360.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.259.500,00
784 - Transporte Hidroviário	42.000,00
812 - Desporto Comunitário	153.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	92.000,00
845 - Transferências	50.000,00
999 - Reserva de Contingência	34.800,00
Total da Administração Direta	6.861.600,00
TOTAL GERAL:	6.861.600,00

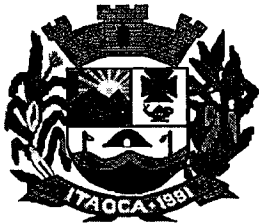


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA, 30 de Setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

OFÍCIO nº 291/2.008/PMI/GP

ITAÓCA, 30 de setembro de 2008

Exma Sra. Presidente,

Cumprimentando-lhe cordialmente, encaminho-lhe o PROJETO DE LEI N. 012, de 04 de AGOSTO de 2.008, que “DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO E DA DESPESA PARA EXERCÍCIO DE 2009”, para apreciação desta egrégia casa de leis.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente.

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE

Prefeito do Município de Itaoca

Exma. Sra.

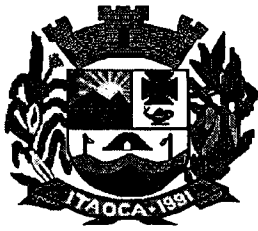
CELY MOTTA MARTINS

MD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA/SP.

Plenário “Januário Plaster Trannin”

ITAÓCA/SP

CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCA
PROTOCOLO
Nº 031/2008
RECEBIDO EM 30/09/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

MENSAGEM N. 012/2008

ITAOCA-SP., 30 de SETEMBRO de 2.008.

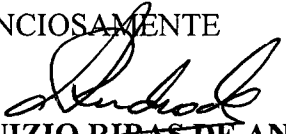
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-lhes cordialmente, encaminhamos a digna, soberana e profícua apreciação desse Egrégio Colegiado Legislativo, o **PROJETO DE LEI nº 12, de 30 de SETEMBRO de 2.008**, que “**DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA EXERCÍCIO DE 2009**”

Certo que poderemos contar com a indispensável colaboração, participação e compreensão dos Ilustres Vereadores, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

ATENCIOSAMENTE


ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE
Prefeito do Município de Itaoca/SP

Exmo. Sr.
CELY MOTTA MARTINS
DD. PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL
Itaoca/SP.